

PORTARIA Nº. 364/2.013.
DE: 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos no artigo 37 e ss da Constituição Federal;

Considerando ainda a necessidade de cumprir as cláusulas estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2013/1ªPJCPVA, celebrado em 30 de junho de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear comissão para efetuar levantamento da situação atual no quadro dos servidores públicos municipais com o objetivo de confeccionar organograma e lotacionograma com todos os cargos existentes para posterior encaminhamento das informações ao Ministério Público Estadual.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Ronaldo Martins de Amorim – Gerente de Cidade
Elaine de Fátima Mors – Coordenadora de Recursos Humanos
Ita Roberta Soares – Assistente de Contabilidade

Artigo 3º - As informações levantadas servirão como base para fins de elaboração do Projeto de Lei que criará os cargos de provimento efetivo e respectivas vagas necessárias para elaboração do concurso público.

Artigo 4º - A comissão deverá efetuar o levantamento dos cargos existentes, cujas vagas se encontram preenchidas por servidores que estão gozando de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, bem como se haverá necessidade de convocá-los para reassumirem as vagas para os cargos que serão objeto de concurso.

Artigo 5º - A comissão terá um prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório resumido da atual situação, confeccionar organograma e lotacionograma.

Artigo 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE SETEMBRO DE 2.013**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**